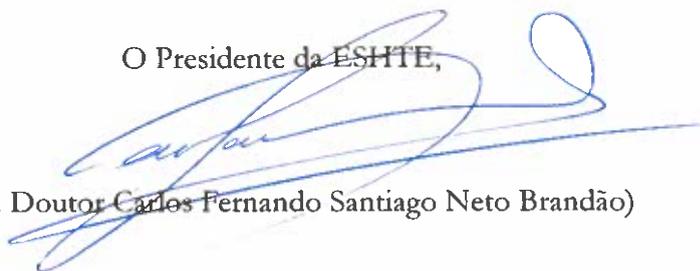


Despacho n.º 194/PRES/ESHTE/2023

No uso da competência que me é atribuída pelo n.º 2 do artigo 44.º dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTE, homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2021, de S. Ex.ª o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 20 de abril de 2021, publicado no Jornal Oficial o *Diário da República*, II Série, n.º 88, de 6 de maio de 2021, e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 142.º do Regulamento Académico da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (Despacho n.º 173/PRES/ESHTE/2018, de 05.09.), na sequência da proposta aprovada pelo Conselho Técnico-Científico na reunião de 15.06.2023, determino que, **no ano letivo 2022/2023, a data limite para entrega da dissertação/trabalho de projeto/relatório de estágio é 15 de outubro de 2023.**

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril - ESHTE, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três

O Presidente da ESHTE,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Carlos Brandão", is written over a horizontal line.

(Prof. Doutor Carlos Fernando Santiago Neto Brandão)